



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS .....	3
PRIMEIRA CÂMARA .....	3
PAUTAS.....	4
ATAS.....	4
ACÓRDÃOS .....	4
SEGUNDA CÂMARA .....	10
PAUTAS.....	10
ATAS.....	10
ACÓRDÃOS .....	10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	10
ATOS NORMATIVOS.....	10
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	10
DESPACHOS .....	10
PORTARIAS .....	13
ADMINISTRATIVO .....	14
DESPACHOS .....	14
EDITAIS .....	16

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

#### JULGAMENTO ADIADO

CONS. JULIO CABRAL

#### 1) PROCESSO Nº 11378/2016

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Ordenador: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

#### JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

#### 1) PROCESSO Nº 11639/2014

Anexos: 11501/2014 e 11744/2014

Obj.: Tomada de Contas Especial

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Ordenador: Joaquim Neto Cavalcante Monteiro

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### 2) PROCESSO Nº 11501/2014

Obj.: Representação Averiguação

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Representante: Jose Eone de Souza Cavalcante, Jose Joel Ferreira dos Santos, Arlen Jose Oliveira Tomaz, Adezi Sampaio da Silva

Representado: Joaquim Neto Cavalcante Monteiro

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### 3) PROCESSO Nº 4487/2012

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Ministério Público-tce

Interessado(s): João Leonel de Brito Feitoza, Ministério Público-tce

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

#### 4) PROCESSO Nº 10834/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Ordenador: Simone Rosado Maia Mendes, Antonio Iran de Souza Lima

Interessado(s): Câmara Municipal de Boca do Acre, Comissão de Inspeção - Dicami

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Simone Rosado Maia Mendes - OAB/PI - 4550 OAB/AM - A666

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

#### 1) PROCESSO Nº 787/2015

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento Contas de Adiantamento/suprimento

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Terezinha Pacaio Bonete

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

#### 2) PROCESSO Nº 11496/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios do Interior

Órgão: Câmara Municipal de Tabatinga

Ordenador: João Carlos Pereira dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

#### 3) PROCESSO Nº 3374/2016

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### 4) PROCESSO Nº 4073/2016

Anexos: 3109/2013 e 6638/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Ordenador: Adson Soares Garcia

Interessado(s): Roberio dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Adson Soares Garcia - 6574

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 10901/2015

Anexos: 10680/2014 e 11454/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Ordenador: Ivon Rates da Silva

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Envira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

#### 2) PROCESSO Nº 5016/2015

Anexos: 2932/2015, 1564/1994, 6621/2007 e 1955/2015

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Tcm



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 2

**Interessado(s):** Francisca Nascimento da Costa  
**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 3) PROCESSO Nº 1144/2016

**Anexos:** 1590/2015

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Serviço de Pronto Atendimento Danilo Corrêa - Spa Danilo Corrêa

**Interessado(s):** Liége de Fátima Ribeiro

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

### 4) PROCESSO Nº 2550/2016

**Anexos:** 678/2013, 654/2013 e 4150/2015

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Ordenador:** Patrícia de Lima Linhares, Pedro Paulo Souza Lira, Leda Mourão da Silva

**Interessado(s):** Gedeão Timóteo Amorim

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Patricia de Lima Linhares - 11.193, Pedro Paulo Souza Lira - 11.414, Leda Mourão da Silva - 10.276

### 5) PROCESSO Nº 3662/2016

**Anexos:** 1937/2012

**Obj.:** Recurso Reconsideração

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

**Ordenador:** Marco Aurelio de Lima Choy

**Interessado(s):** Livia Regina Mendes

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado(a):** Marco Aurelio de Lima Choy - AM 4271

### 6) PROCESSO Nº 14046/2016

**Anexos:** 10464/2016

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria Olinda Negreiros de Albuquerque, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

#### 1) PROCESSO Nº 10822/2015

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo Municipal

**Órgão:** Câmara Municipal de Caapiranga

**Ordenador:** Francisco Queiroz Ferreira Filho

**Interessado(s):** Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno, Câmara Municipal de Caapiranga

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### 2) PROCESSO Nº 1763/2015

**Anexos:** 798/2013

**Obj.:** Recurso Ordinário

**Órgão:** Encargos Gerais do Estado - Sefaz

**Ordenador:** Geysila Fernanda Mendes de Melo

**Interessado(s):** Maria Lúcia Simões de Oliveira

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Geysila Fernanda Mendes de Melo - 6.594

#### 3) PROCESSO Nº 5227/2015

**Anexos:** 5664/2010, 625/2012, 961/2014, 2741/2014, 4619/2013, 177/2012 e 5986/2010

**Obj.:** Termo de Ajustamento de Gestão - Tag Contrato e Termos Aditivos

**Órgão:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Segurança Pública - Ssp

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

#### 4) PROCESSO Nº 247/2016

**Anexos:** 503/2013

**Obj.:** Recurso Ordinário

**Órgão:** Encargos Gerais do Estado - Sefaz

**Ordenador:** Leda Mourão da Silva, Luiz Wanderley Santos Gomes

**Interessado(s):** Maria Guilhermina Rocha Lauria

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Leda Mourão da Silva - 10.276, Luiz Wanderley Santos Gomes

#### 5) PROCESSO Nº 3721/2016

**Anexos:** 3369/2016 e 5033/2011

**Obj.:** Recurso Ordinário

**Órgão:** Fundação Municipal de Turismo - manastur

**Ordenador:** Fábio Nunes Bandeira de Melo, Bruno Vieira da Rocha Barbirato

**Interessado(s):** Idage Maria Abraham Fernandes

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

#### 6) PROCESSO Nº 14736/2016

**Obj.:** Recurso Inominado

**Órgão:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea

**Representante:** Almir Liberato da Silva

**Representado:** Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

#### 1) PROCESSO Nº 11408/2016

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios do Interior

**Órgão:** Câmara Municipal de Parintins

**Ordenador:** Everaldo Silverio Batista Coelho

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

#### 2) PROCESSO Nº 11848/2016

**Obj.:** Representação Averiguação

**Órgão:** Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

**Representante:** Evelyn Freire de Carvalho, Ministério Público de Contas

**Representado:** Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

#### 3) PROCESSO Nº 12885/2016

**Obj.:** Representação Irregularidades

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itapiranga

**Ordenador:** Fábio Nunes Bandeira de Melo, Bruno Vieira da Rocha Barbirato

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Nadiel Serrão do Nascimento

**Interessado(s):** Denise de Farias Lima, Ministério Público do Estado do Amazonas

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Advogado(a):** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

#### 4) PROCESSO Nº 2873/2016

**Obj.:** Representação Medida Cautelar

**Órgão:** Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 3

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb, All Space Propaganda e Marketing Ltda  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza

## AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 11063/2014

**Anexos:** 10647/2014 e 10648/2014

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anamá

**Ordenador:** Jecimar Pinheiro Matos

**Interessado(s):** Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior, Ministério Público do Amazonas, Prefeitura Municipal de Anamá

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 2) PROCESSO Nº 10647/2014

**Obj.:** Representação Medida Cautelar

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anamá

**Interessado(s):** Jânio Zurra Rocha

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 3) PROCESSO Nº 10648/2014

**Obj.:** Representação Medida Cautelar

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Anamá

**Interessado(s):** Jânio Zurra Rocha

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

### 4) PROCESSO Nº 2209/2014

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Órgãos da Administração Direta

**Órgão:** Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

**Ordenador:** José Fernando de Farias

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 5) PROCESSO Nº 1496/2015

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

**Órgão:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipem

**Ordenador:** Márcio André Oliveira Brito

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 1948/2012

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Órgãos da Administração Indireta do Estado

**Órgão:** Departamento Estadual de Trânsito - Detran

**Ordenador:** Djalma Dutra Filho

**Interessado(s):** Anselmo Lima de Moraes, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Mônica Antony de Queiroz Melo, Horizontal Vias Ltda

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 2) PROCESSO Nº 11465/2016

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

**Ordenador:** Carlos Alexandre Moreira de Carvalho M. de Matos, Fabio Pereira Garcia dos Santos

**Interessado(s):** Clóvis Smith Frota Júnior, Leopoldo Peres

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

### 3) PROCESSO Nº 11574/2016

**Obj.:** Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

**Órgão:** Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Fundpge

**Ordenador:** Fabio Pereira Garcia dos Santos, Carlos Alexandre Moreira de Carvalho M. de Matos

**Interessado(s):** Clóvis Smith Frota Júnior, Leopoldo Peres

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

6 de Abril de 2017

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

## ATAS

### ERRATA

**ERRATA:** Verificado erro material na 3ª Sessão Ordinária Judicante do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 13/2/2017, procedemos à devida correção, como segue:

**ONDE SE LÊ:** Processo nº 10.916/2016;

**LEIA-SE:** Processo nº 10.916/2015

**CONSELHEIRO-RELATOR:** ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.

**PROCESSO Nº 10.916/2015** - Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Pauini referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Juvenil Souza dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pauini.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em **Sessão do Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts.5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar Regular com Ressalvas** a Prestação de Contas do Sr. **Juvenil Souza dos Santos**, responsável pela Câmara Municipal de Pauini no exercício de 2014, nos termos do art. 22, inciso II, c/c o art. 24, ambos da Lei nº 2423/96; **9.2. Recomendar** ao Sr. **Juvenil Souza dos Santos** e à atual Direção da Câmara Municipal de Pauini que sejam enviados os processos de concessão de diárias juntamente com os comprovantes de deslocamento nas próximas prestações de contas, a fim de evitar sanção por reincidência prevista no art. 308, IV, "b" da Resolução 04/2002.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de abril de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 4

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017 (SÉTIMA COMPLEMENTAÇÃO).**

**Relator:** Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### PROCESSO Nº 990/2014

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Artemis de A. Soares, Presidente da Federação Amazonense de Ginástica, Referente Ao Convênio Nº 13/13, Firmado com a Sejel.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

**Interessado:** Artemis de Araujo Soares, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel, Federação Amazonense de Ginástica-fag, Alessandra Campêlo da Silva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar regular com ressalvas a prestação de contas referente ao Convênio n.13/2013-SEJEL. Julgar legal o Termo de Convênio. Recomendações à SEJEL e a Federação Amazonense de Ginástica – FAG.

### PROCESSO Nº 4603/2014

**Assunto:** Tomada de Contas Especial de Adiantamento

**Obj.:** Tomada de Contas do Adiantamento Concedido ao Sr. Heraldo Meireles Lhips.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Heraldo Meireles Lhips, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Considerar revel o Sr. Heraldo Meireles Lhips. Julgar irregular a Tomada de Contas de Adiantamento. Considerar em Alcance o Sr. Heraldo Meireles Lhips no valor de R\$ 4.000,00. Aplicar Multa ao Sr. Heraldo Meireles Lhips no valor de R\$ 8.800,00. Notificar o Sr. Heraldo Meireles Lhips. Concessão de prazo de 30 dias ao interessado para cumprimento da decisão.

### PROCESSO Nº 3598/2016

**Assunto:** Pensão por morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ivanete Monteiro da Silva, Na Condição de Companheira do Sr. Sebastião Freire de Oliveira, Ex-servidor da Sems, de Acordo com a Portaria Nº 048/2016, Publicada No D.o.m. de 20/04/16.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Sems

**Interessado:** Manaus Previdência - Manausprev, Sebastiao Freire de Oliveira, Ivanete Monteiro da Silva

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal o ato concessório de pensão por morte em favor de Ivanete Monteiro da Silva. Determinar registro do ato.

### PROCESSO Nº 622/2015

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio

**Obj.:** Prestação de Contas referente ao Termo de Cooperação Técnica Nº 03/13 Firmado Entre a Seme e o Lar Batista Janell Doyle.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Seme

**Interessado:** Lar Batista Janell Doyle

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2013. Julgar regular a prestação de contas do Convênio. Recomendação ao Lar Batista Janell Doyle.

### PROCESSO Nº 3796/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Adam Samuel Pereira Nogueira, Na Condição de Filho da Sra. Maria do Socorro dos Santos Pereira, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 472/2016, Publicada No D.o.e. de 17/08/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Maria Nazarena dos Santos Pereira, Maria do Socorro dos Santos Pereira, Fundação Amazonprev, Adam Samuel Pereira Nogueira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal a pensão concedida em favor de Adam Samuel Pereira Nogueira. Determinar registro do ato.

### PROCESSO Nº 699/2010

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio Nº 21/2009

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Carmona Gonçalves de Oliveira Filho, Presidente da Fundação Boi Bumbá Caprichoso, Referente Ao Convênio Nº 21/2009, Firmado com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura

**Interessado:** Fundação Boi Bumbá Caprichoso, Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Roberio dos Santos Pereira Braga, Sergio Rodrigues Vianna, Carmona Gonçalves de Oliveira Filho

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio Nº 21/09. Julgar irregular a prestação de Contas do Convênio. Considerar revel o Sr. Sergio Rodrigues Vianna. Recomendar à Fundação Boi Bumbá Caprichoso. Recomendar à Secretaria de Estado de Cultura - Sec. Conceder Prazo de 30 dias ao Sr. Sergio Rodrigues Vianna para cumprimento da Decisão. Aplicar Multa ao Sr. Sergio Rodrigues Vianna no valor de R\$ 10.000,00. Notificar o Sr. Sergio Rodrigues Vianna.

### PROCESSO Nº 3452/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Raimunda Jozeli Gomes de Carvalho, Na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Honorato de Carvalho Filho, Ex-servidor da Susam, de Acordo com a Portaria Nº 367/2016, Publicada No D.o.e. de 07/07/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Interessado:** Raimunda Jozeli Gomes de Carvalho, Raimundo Honorato de Carvalho Filho, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a pensão concedida em favor da Sra. Raimunda Jozeli Gomes de Carvalho. Registro do Ato.

### PROCESSO Nº 3985/2016

**Anexos:** 907/1988 e 916/1988

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Pedro Cybical Mory Borges, Na Condição de Cônjuge da Sra. Ruth Araújo Freire, Ex-servidora da Sead, de Acordo com a Portaria Nº 490/2016, Publicada No D.O.E. de 26/08/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Paulo Freire Mory, Pedro Cybical Mory Borges

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal a pensão concedida em favor do Sr. Pedro Cybical Mory Borges. Registro do Ato.

### PROCESSO Nº 5118/2013

**Anexos:** 3215/2012

**Assunto:** Prestação de Contas do Convênio nº 27/2011







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 5

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Antonio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Caapiranga, Referente a 2ª e Última Parcela do Convênio Nº 27/2011, Firmado com a Seinfra.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Caapiranga, Antônio Ferreira Lima, Roberto Honda de Souza, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar irregular a prestação de contas Convênio. Recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra. Notificar o Sr. Antônio Ferreira Lima, a Sra. Waldívia Ferreira Alencar e o Sr. Roberto Honda de Souza. Considerar revel o Sr. Antônio Ferreira Lima.

## PROCESSO Nº 3215/2012

**Assunto:** Prestação de Contas do Convênio nº 27/2011

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Antonio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Caapiranga, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 27/11, Firmado com a Seinfra.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

**Interessado:** Antônio Ferreira Lima, Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Prefeitura Municipal de Caapiranga, Waldívia Ferreira Alencar, Roberto Honda de Souza

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio n.27/2011-SEINFRA. Julgar irregular a prest. de contas de convênio do(a) Prefeitura Municipal de Caapiranga. Aplicar Multa ao(a) Sra. Waldívia Ferreira Alencar, no valor de R\$ 10.000,00. Aplicar Multa ao(a) Sr. Antônio Ferreira Lima, no valor de R\$ 10.000,00. Considerar revel o(a) Sr. Antônio Ferreira Lima. Recomendar ao(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra. Aplicar Multa ao(a) Sr. Roberto Honda de Souza, no valor de R\$ 10.000,00.

## PROCESSO Nº 3584/2016

**Anexos:** 2480/1997

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Nice Monteiro da Costa, Na Condição de Cônjuge do Sr. José Vicente da Costa, Ex-servidor da Cmm, de Acordo com a Portaria Nº 154/2015, Publicada No D.o.m. de 20/10/15.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - Cmm

**Interessado:** Deprim - Dep. Primeira Câmara, Manaus Previdência - Manausprev, Jose Vicente da Costa, Nice Monteiro da Costa

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Nice Monteiro da Costa.

## PROCESSO Nº 4436/2016

**Anexos:** 4262/1995

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Moysés Ferreira Levy, Na Condição de Cônjuge da Sra. Minami Argentina Tamioka Levy, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 519/2016, Publicada No D.o.e. de 20/09/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Fundação Amazonprev, Minami Argentina Tamioka Levy, Moysés Ferreira Levy, Messode Levy

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Moysés Ferreira Levy.

## PROCESSO Nº 3715/2016

**Anexos:** 1522/1972

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira, Na Condição de Cônjuge do Sr. Leônidas Pinheiro Pereira, Ex-servidor da Pm/am, de Acordo com a Portaria Nº 398/2016, Publicada No D.o.e. de 18/07/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado:** Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira, Fundação Amazonprev, Leonidas Pinheiro Pereira

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira. Determinar registro do ato do(a) Sr. Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira.

## PROCESSO Nº 3700/2016

**Anexos:** 1665/2012

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Raimunda do Socorro Melo Gonçalves, Na Condição de Companheira do Sr. Arnoldo José Lima dos Santos, Ex-servidor da Pm/am, de Acordo com a Portaria Nº 405/2016, Publicada No D.o.e. de 18/07/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado:** Deprim - Dep. Primeira Câmara, Fundação Amazonprev, Arnoldo Jose Lima dos Santos, Raimunda do Socorro Melo Gonçalves

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Raimunda do Socorro Melo Gonçalves.

## PROCESSO Nº 3861/2016

**Anexos:** 2618/2009

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. José Marques de Oliveira, Na Condição de Companheiro da Sra. Francisca Conrado Mendes, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 432/2016, Publicada No D.o.e. de 02/08/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Jose Marques de Oliveira, Fundação Amazonprev, Francisca Conrado Mendes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Jose Marques de Oliveira.

## PROCESSO Nº 14753/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Maciel, No Cargo de Auxiliar Operacional, Classe C, Referência 3, Matrícula Nº 005.155-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e. de 21 de Outubro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Maria Auxiliadora Maciel

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Maria Auxiliadora Maciel. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14929/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Pergentino Vital Serrão, No Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula Nº Fec13/42228, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto Nº 297 de 03 de Novembro de 2016.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado:** Pergentino Vital Serrao, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Pergentino Vital Serrao. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14412/2016

**Anexos:** 14599/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ema Ferreira da Costa, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Referência I, Matrícula Nº 275, do Quadro de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 6

Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com o Decreto N° 171 de 24 de Agosto de 2016.

**Órgão:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev

**Interessado:** Ema Ferreira da Costa, Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Ema Ferreira da Costa.

## PROCESSO N° 14599/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ema Ferreira da Costa, Na Condição de Companheira do Sr. Nilson Ferreira Coutinho, Ex-servidor da Seduc, de Acordo com a Portaria N° 406/2016, Publicada No D.o.e. de 18/07/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Ema Ferreira da Costa

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Ema Ferreira da Costa.

## PROCESSO N° 14434/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Barroso de Oliveira, No Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência A, Matrícula N° 031.064.6c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 29 de Setembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Jose Barroso de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Jose Barroso de Oliveira. Determinar registro do ato.

## PROCESSO N° 14439/2016

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francisca de Castro Lima, No Cargo de as Auxiliar de Serviços Gerais B-06, Matrícula N° 083.343-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Sems, de Acordo com a Portaria N° 129/2016.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Sems

**Interessado:** Manaus Previdência - Manausprev, Francisca de Castro Lima, Deprim - Dep. Primeira Câmara

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Francisca de Castro Lima.

## PROCESSO N° 14497/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Jucilene da Costa Gentil, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência D, Matrícula N°107.314-1e, do Quadro de Pessoal da Seap, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 28.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Seap

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Jucilene da Costa Gentil, Deprim - Dep. Primeira Câmara

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Jucilene da Costa Gentil.

## PROCESSO N° 14518/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jesus Macedo Pontes, No Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.esp-iii, Referência 5, Matrícula N°024.733-2c, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 27.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Deprim - Dep. Primeira Câmara, Jesus Macedo Pontes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Jesus Macedo Pontes. Notificar o interessado.

## PROCESSO N° 14529/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Belita Alves do Nascimento, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N°029.590-6b, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 27.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Belita Alves do Nascimento

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Belita Alves do Nascimento.

## PROCESSO N° 14450/2016

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Sebastião Carneiro da Cruz, No Cargo de Professor, 4ª Classr, Pf20lpl-iv, Referência F, Matrícula N°010.637-2e, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 28.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Deprim - Dep. Primeira Câmara, Sebastião Carneiro da Cruz, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Sebastião Carneiro da Cruz. Determinar registro do ato.

## PROCESSO N° 14759/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Veronica Canto Leite Bataglia, No Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 20, Matrícula N° 467, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, de Acordo com a Portaria N° 0638/2016..

**Órgão:** Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

**Interessado(s):** Veronica Canto Leite Bataglia, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Veronica Canto Leite Bataglia.

**Relator:** Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

## PROCESSO N° 3270/2016

**Anexos:** 2743/2011

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Zelândia da Silva Rodrigues, Na Condição de Companheira da Sra. Ozinete do Vale Cabral, Ex-servidora da Semulsp, de Acordo com a Portaria N° 160/2015, Publicada No D.o.m. de 06/11/15.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

**Interessado:** Zelândia da Silva Rodrigues, Ozinete do Vale Cabral, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Zelândia da Silva Rodrigues. Determinar registro do ato.

## PROCESSO N° 1285/2013

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

**Obj.:** Contratação Temporária Realizada pela Prefeitura Municipal de Marãá, por Meio dos Decretos Municipais N°s 049; 050; 051; 052; 053; 054





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 7

e 055/2013, Publicados No Diário Oficial dos Municípios do Amazonas de 01/02/2013.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Marã

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Marã, Luiz Magno Praiano Moraes

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Aplicar Multa ao(à) Sr. Luiz Magno Praiano Moraes no valor de R\$ 2.192,06.

## PROCESSO Nº 1774/2004

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

**Obj.:** Admissão de Pessoal Mediante Processo Seletivo Simplificado, Para Contratação de Candidatos Aos Cargos Especificados No Edital Nº 100/2002-gsusam, Para Atuarem Na Unidade Mista de Novo Airão.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Interessado:** Pedro Elias de Souza, Secretaria de Estado da Saúde

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Aplicar Multa ao(à) Pedro Elias de Souza no valor de R\$ 2.192,06. Determinar ao(à) Pedro Elias de Souza.

## PROCESSO Nº 2440/2002

**Assunto:** Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

**Obj.:** Contratação por Tempo Determinado de Servidores, Realizada pela Secretaria de Estado da Saúde - Gsusam, Para Atuarem Na Unidade Mista de Manacapuru/am, Através do Edital Nº 005/2002-susam, de Acordo com a Publicação No D.o.e. de 15.01.2002.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Interessado:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Determinar ao(à) Secretaria de Estado da Saúde - Susam. Aplicar Multa ao(à) Secretaria de Estado da Saúde - Susam no valor de R\$ 2.192,06.

## PROCESSO Nº 12232/2015

**Anexos:** 10850/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Raimundo Francirlei da Costa Lopes, No Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 006.940-0b, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 15.07.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Raimundo Francirlei da Costa Lopes

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Concessão de prazo e determinação ao Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 14228/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sylvania Maria de Oliveira Brandão, No Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.esp-iii, Referência H, Matrícula Nº 031.058-1a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 13.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Sylvania Maria de Oliveira Brandão

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Sylvania Maria de Oliveira Brandão. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14017/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nercy Ferreira Lopes, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Referência I, Matrícula Nº 348, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com o Decreto Nº 194 de 24 de Agosto de 2016.

**Órgão:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev

**Interessado:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Nercy Ferreira Lopes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Nercy Ferreira Lopes. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 13972/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Zelia Alencar de Andrade Porto, No Cargo de Professor, Classe 3ª, Pf20.esp-iii, Referência A, Matrícula Nº165.264-8a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 10.08.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Maria Zelia Alencar de Andrade Porto, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Maria Zelia Alencar de Andrade Porto. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14269/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Mário Jorge de Oliveira, No Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm.anm-i, Referência E, Matrícula Nº001.134-7c, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 16.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado:** Fundação Amazonprev, Mario Jorge de Oliveira

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Mario Jorge de Oliveira. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14005/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. José Benedito Arruda da Silva, No Cargo de Pne Mestre de Obras C-viii-i, Matrícula Nº009.379-3a, do Quadro de Pessoal da Seminf, de Acordo com a Portaria Publicada No Dom de 04.07.2016.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

**Interessado(s):** Jose Benedito Arruda da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Jose Benedito Arruda da Silva. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14239/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Luzamira Moraes de Oliveira, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 120.557-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 01 de Setembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Luzamira Moraes de Oliveira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Luzamira Moraes de Oliveira. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 13887/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Edna Almeida Nunes, No Cargo de Agente de Saúde Rural, D Classe, Referência 1, Matrícula Nº 100.139-6a, do Quadro de Pessoal da Susam, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 01.08.2016.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 8

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam  
**Interessado(s):** Maria Edna Almeida Nunes, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Maria Edna Almeida Nunes. Determinar registro do ato.

**Relator:** Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## PROCESSO Nº 14399/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nelcinha Valente Doce, No Cargo de Professor, Nível II, Referência F, Matrícula Nº 617, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com o Decreto Nº 193 de 24 de Agosto de 2016.  
**Órgão:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev  
**Interessado:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Nelcinha Valente Doce,  
**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Nelcinha Valente Doce,.

## PROCESSO Nº 14577/2016

**Anexos:** 11802/2016, 11803/2016 e 11744/2016  
**Assunto:** Pensão por Morte  
**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Rosa Maria Santos Bertollo, Orlando Livio Bertollo de Oliveira e Orlando Luca Bertollo de Oliveira, Na Condição de Cônjuge e Filhos do Sr. Orlando Rodrigues de Oliveira, Ex-servidor da Sems, de Acordo com a Portaria Nº 010/2016, Publicada No D.o.m. de 04/02/16. (processo Físico Originário 3353/2016).  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Sems  
**Interessado:** Rosa Maria Santos Bertollo, Orlando Livio Bertollo de Oliveira, Orlando Luca Bertollo de Oliveira  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sra. Rosa Maria Santos Bertollo.

## PROCESSO Nº 12290/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Odete Alexandre Ferreira, No Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20.mag-vii, Referência H, Matrícula Nº 030.516-2a, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 17 de Março de 2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Fundação Amazonprev, Odete Alexandre Ferreira  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Odete Alexandre Ferreira.

## PROCESSO Nº 12940/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nilcilene da Costa Santana, No Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº 029.972-3d, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 25.05.2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Fundação Amazonprev, Nilcilene da Costa Santana  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Nilcilene da Costa Santana.

**Relator:** Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

## PROCESSO Nº 14542/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Elza Napoles de Menezes, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula Nº 127.374-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 04 de Outubro de 2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Elza Napoles de Menezes, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Elza Napoles de Menezes. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 13914/2016

**Anexos:** 13531/2016  
**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco Geraldo Ribeiro da Silva, No Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 028.594-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 01 de Agosto de 2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Francisco Geraldo Ribeiro da Silva, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Francisco Geraldo Ribeiro da Silva.

## PROCESSO Nº 13531/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco Geraldo Ribeiro da Silva, No Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 028.594-3a, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 13 de Julho de 2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado:** Francisco Geraldo Ribeiro da Silva, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Francisco Geraldo Ribeiro da Silva.

## PROCESSO Nº 14842/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Zenal Pinto Lopes, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 124.355-1a, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 03 de Novembro de 2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam  
**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ana Zenal Pinto Lopes  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Ana Zenal Pinto Lopes. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14551/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Vera Lucia Almeida de Oliveira, No Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Pnm, Referência A, Matrícula Nº 121.959-6c, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 29.09.2016.  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Veralucia Almeida de Oliveira  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Veralucia Almeida de Oliveira. Determinar registro do ato.

## PROCESSO Nº 14266/2016

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 9

**Obj.:** Transferência Remunerada do 2º Sargento Oppm Ilinaldo de Cacio das Chagas Barros, Matrícula Nº 109.707-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto Publicado No Doe de 16.09.2016.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ilinaldo de Cacio das Chagas Barros

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a transferência do(a) Sr. Ilinaldo de Cacio das Chagas Barros. Determinação ao(a) Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 14235/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Marfiza Sebastião Pinto, No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 165.126-9a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 12.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marfiza Sebastião Pinto

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Marfiza Sebastião Pinto.

Manaus, 6 de Abril de 2017.

**ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS**  
Chefe da 1ª Câmara

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017 (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO).**

**Relator:** Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## PROCESSO Nº 10097/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Aldenira Dantas de Souza, No Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, Referência G1, Matrícula Nº 123.396-3e, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 10 de Novembro de 2016

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Aldenira Dantas de Souza

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sra. Aldenira Dantas de Souza. Determinar ao(a) Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10125/2017

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Benedito Pedro da Silva, 2º Sargento Oppm, Matrícula Nº 111.265-1a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 22/11/2016.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Benedito Pedro da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a transferência do(a) Sr. Benedito Pedro da Silva. Conceder Prazo de 60 dias para o(a) Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 4541/2016

## Anexos: 4344/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Joana D' Arc Menezes do Rego e Leona Ariely do Rego Lima, Na Condição de Cônjuge e Filha do Sr. Eleandro Lacerda Lima, Ex-servidor da Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 589/2016, Publicada No D.o.e. de 08/11/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Leona Ariely do Rego Lima, Joana D' Arc Menezes do Rego, Fundação Amazonprev, Eleandro Lacerda Lima

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Leona Ariely do Rego Lima.

## PROCESSO Nº 4344/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Leandro da Gama Lima, Na Condição de Filho do Sr. Eleandro Lacerda Lima, Ex-servidor da Pmam, de Acordo com a Portaria Nº 551/2016, Publicada No D.o.e. de 06/10/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Leandro da Gama Lima, Eleandro Lacerda Lima, Fundação Amazonprev, Tatiane Oliveira da Gama

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Leandro da Gama Lima.

## PROCESSO Nº 4479/2016

**Anexos:** 3805/2005, 1230/1991 e 2410/2000

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Maurício Mendonça Lage, Na Condição de Filho do Sr. Dilson Guimarães Lage, Ex-servidor da Sefaz, de Acordo com a Portaria Nº 529/2016, Publicada No D.o.e. de 22/09/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raphael Lage de Farias, Maurício Mendonça Lage, Gilson Guimaraes Lage

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Maurício Mendonça Lage.

## PROCESSO Nº 4437/2016

**Anexos:** 2859/1997

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Noemia Souza de Azevedo, Na Condição de Cônjuge do Sr. Danilo Jesus Rodrigues de Azevedo, Ex-servidor da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 523/2016, Publicada No D.o.e. de 21/09/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Noemia Souza de Azevedo, Danilo Jesus Rodrigues de Azevedo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a pensão do(a) Sr. Noemia Souza de Azevedo.

**Relator:** Cons. Conv. Mário José de Moraes Costa Filho

## PROCESSO Nº 66/2012

**Assunto:** Prest. de Contas do Termo de Responsabilidade Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Hilton Laborda Pinto, Ex-prefeito do Município de Novo Aripuanã, Referente Ao Termo de Responsabilidade Nº 005/2010, Firmado com a Seas.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Hilton Laborda Pinto, Maria das Graças Soares Prola

**Decisão:** Considerar Revel o Senhor Hilton Laborda Pinto. Julgar ilegal o termo de responsabilidade n.005/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a SEAS. Julgar irregular a prestação de contas do Sr. Hilton Laborda Pinto. Aplicar Multas ao Sr. Hilton Laborda





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 10

Pinto, no valor de R\$ 2.192,06. Aplicar Multa à Sra. Maria das Graças Soares Prola, no valor de R\$ 2.192,06

**Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho**

**PROCESSO Nº 746/2007**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Antonio Alves da Paz, No Cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, nível Aa-i, Padrão II, Matrícula Nº 000.164-3a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e de 10.10.2006.

**Órgão:** Encargos Gerais do Estado - Sefaz

**Interessado(s):** Antonio Alves da Paz

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Sr. Antonio Alves da Paz.

**PROCESSO Nº 3271/2016**

**Anexos:** 5078/1996

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Tereza Rita Evangelista, Na Condição de Cônjuge do Sr. Antônio Paezinho Evangelista, Ex-servidor da Seinf, de Acordo com a Portaria Nº 180/2015, Publicada No D.o.m. de 23/12/15.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

**Interessado(s):** Tereza Rita Evangelista, Antonio Paezinho Evangelista, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar ilegal a pensão do(a) Sr. Tereza Rita Evangelista. Negar registro do ato. Notificar à interessada. Dar ciência ao(a) Manaus Previdência - Manausprev.

**PROCESSO Nº 14397/2016**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Darcy Leite da Silva, No Cargo de Professor, Nível II, Referência F, Matrícula Nº 476, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com o Decreto Nº 169 de 24 de Agosto de 2016.

**Órgão:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev

**Interessado(s):** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Darcy Leite da Silva

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do(a) Darcy Leite da Silva. Determinar registro do ato.

**PROCESSO Nº 13328/2016**

**Assunto:** Reforma Invalidez

**Obj.:** Reforma da Sra. Marcia Denise Schultz Mota, Soldado 1 Qppm, Matrícula Nº 155.156-6a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com o Decreto Publicado No D.o.e. de 22 de Junho de 2016.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Marcia Denise Schultz Mota, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a reforma do(a) Sra. Marcia Denise Schultz Mota. Determinar registro do ato.

Manaus, 6 de Abril de 2017.

**ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS**  
Chefe da 1ª Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 02, do Processo Administrativo nº 835/2017;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no jornal Maskate, perante a empresa TV MASKATE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.374.495/0001-87, situada à Rua São João, nº 9 – São Jorge – Manaus/AM, no valor de R\$14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 11

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Jornal Maskate, perante a empresa TV MASKATE LTDA – ME;

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 833/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária em formato digital no PORTAL DO AMAZONAS, perante a empresa FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA – EIRELI – ME, localizada na Rua Edward Costa nº 392, Adrianópolis – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 84.657.519/0001-37, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Portal do Amazonas, perante a empresa FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA – EIRELI – ME.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 834/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária em formato digital no Blog do Ronaldo Tiradentes, perante a empresa REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA, localizada na Rua MN, nº 09 – Conjunto Morada do Sol – Bairro Aleixo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 01.709.972/0001-12, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Blog do Ronaldo Tiradentes, perante a empresa REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 12

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 821/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária no Portal do Holanda, perante a empresa GATE MIDIA – AGÊNCIA DE NOTICIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.204.618/0002-08, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de abril de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária no Portal do Holanda, perante a GATE MIDIA – AGÊNCIA DE NOTICIA LTDA – ME.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 03, do Processo Administrativo nº 824/2016;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária em formato digital no Blog Radar Amazônico, perante a empresa CASA DA DIGITAL COMÉRCIO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.661/0001-51, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de abril de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de peça publicitária em formato digital no Blog Radar Amazônico, perante a empresa CASA DA DIGITAL COMÉRCIO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 13

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 02, do Processo Administrativo nº 825/2017;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Portal Jander Vieira, perante a empresa M J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.566.845/0001-19, Av. São Jorge, nº 61, sala 102, 1º Andar, São Jorge – Manaus/AM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Portal Jander Vieira, perante a empresa M J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 111/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 30.3.2017,

CONSIDERANDO a mudança do curso “II Integrado de Atualização em Legislação de Pessoal e Concessão e Cálculo dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Complementar do Servidor Público”, que aconteceria no período de 3 a 6.3.2017, para o período de 7 a 10.8.2017;

### RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 102/2017 - GPDRH, datada de 9.3.2017. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de abril de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício

### PORTARIA N.º 112/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 139/2017-DEGESP, datado de 15.3.2017, subscrito pela Chefe de Departamento, Merisa Monteiro Mendes,

### RESOLVE:

I- LOTAR a servidora MARTHA SUELY LOPES MARTINS, matrícula n.º 000.150-3A, No Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, a contar de março de 2017;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA N.º 114/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 078/2017-ECP, datado de 14.3.2017, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Virna de Miranda Pereira,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 16.3.2017,

### RESOLVE:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 14

I - **DESIGNAR** o Policial Militar **RADAMER LIMA MESQUITA**, matrícula n.º 000.961-0B, para acompanhar servidores ao Município de Careiro Castanho, para cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas, no período de 19 a 25.3.2017.

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N.º 116/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Excelentíssima Senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, através do Memorando n.º 14/2017 - GABYARA, datado de 17.3.2017,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 23 e 24.3.2017, na cidade de São Paulo/SP;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N.º 123/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 51/2017, Administrativa- Tribunal Pleno, datada de 7.3.2017, constante do Processo n.º 451/2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARCELA LACERDA LIMA**, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula n.º 001.727-2A, a Licença para Tratamento de

Interesse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 31.5.2017, nos termos do art. 65, V e art. 75 da Lei n.º 1.762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N.º 124/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 57/2017, Administrativa- Tribunal Pleno, datada de 14.3.2017, constante do Processo n.º 564/2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, matrícula n.º 001.331-5A, a Licença para Tratamento de Interesse Particular, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16.3.2017, nos termos do art. 75 da Lei n.º 1.762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## **ADMINISTRATIVO**

Sem Publicação

## **DESPACHOS**

**PROCESSO ELETRÔNICO TCE Nº 11.035/2017**

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

**REPRESENTADOS:** MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA (PREFEITA DE BERURI) E ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO (PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS).

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADO PELA SECEX/TCE-AM, PARA QUE OS GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI SUSPENDAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), REGIDO PELO EDITAL N. 001/2017-SEMED, PUBLICADO NO DOMA 1800, EM 22/02/2017.

**ÓRGÃO TÉCNICO:** DICAD

**DESPACHO N. 106/2017-GCMM**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 15

Versam os presentes autos da Representação, com Pedido de Medida Cautelar, formulada pela Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas - Secex, **requerendo a suspensão do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, regido pelo Edital nº 001/2017 - SEMED, do **Município de Beruri**, cujo objeto é a contratação de servidores temporários para exercerem a função de Professor, **impedindo a Prefeita de Beruri, Srª Maria Lucir Santos de Oliveira e o Presidente da Comissão Organizadora do PSS, Sr. Antonio Fernandes Bezerra Filho, de dar andamento às demais fases do certame, até que o gestor comprove as providências que adotará para a realização de concurso público.**

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, em 29/03/2017, manifestou-se por meio de Despacho (fls.56/58), tomando conhecimento da presente Representação e ordenando a remessa imediata ao relator para apreciar a Medida Cautelar.

A Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas observou que desde o ano de 2002 até a presente data de 07/03/2017, não foram encontrados no DOMA ou no Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos desta Corte, quaisquer informações de Processo de Admissão de Pessoal mediante Concurso Público realizado pela Prefeitura de Beruri, ficando evidente a inércia e omissão daquela municipalidade por mais de 14 anos sem concurso público.

Considerando os elementos constantes nos autos, bem como o possível prejuízo com a imediata paralização do PSS, o que atrasaria o ano escolar naquele Município, entendo que, nesse momento processual, para melhor apuração dos fatos, é prudente e recomendável conceder prazo para manifestação da parte demandada.

Assim, a princípio, acautelo-me antes de apreciar a medida liminar pleiteada, concedendo prazo com fundamento no § 2º do art. 1º da Resolução/TCE-AM 03/2012, que regula a tramitação das medidas cautelares no âmbito do Tribunal, *in verbis*:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Se (...) o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis”.

Dessa forma, tendo por base o referido dispositivo legal, determino à SEPLENO que comunique à **Prefeita de Beruri, Srª Maria Lucir Santos de Oliveira e ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, Sr. Antonio Fernandes Bezerra Filho**, a concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que apresentem justificativas/documentos acerca do teor desta Representação, encaminhando-lhe cópia da peça exordial.

Após a apresentação da defesa ou vencido o prazo concedido, retornem-me os autos para manifestação.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de abril de 2017.

Conselheiro **MARIO DE MELLO**  
Relator

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**, em Manaus, 06 de abril de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**ERRATA:** Verificado erro material Publicação em 04/04/2017 na edição nº 1566, Pagina 38, procedemos à devida correção, como segue:

**ONDE SE LÊ:** *Processo nº 149.60/2017;*

**LEIA-SE:** *Processo nº 149.60/2016*

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de abril de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.**

**PROCESSO Nº. 3199/2016** – Recurso Inominado interposto pelo Sr. Valderci Suami Alves de Moraes, em face do Despacho, exarado pela Presidência desta Corte de Contas, que não admitiu o Recurso Ordinário.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso Inominado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 849/2017** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Onei Rossato, em face do Acórdão nº 49/2016 – TCE – Segunda Câmara, referente ao processo nº 7114/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 899/2017** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Sergio Rodrigues Vianna, em face do Acórdão nº 37/2017 – TCE – Segunda Câmara, referente ao processo nº 5815/2010.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 770/2017** - Recurso Ordinário interposto pela Empresa Conserge Construção e Serviços Gerais LTDA, em face da Decisão nº 386/2016 – Tribunal Pleno, referente ao processo nº 4658/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pág. 16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 906/2017** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Robério dos Santos Pereira Braga, em face do Acórdão nº 6/2017 – TCE – Segunda Câmara, referente ao processo nº 2119/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 819/2017** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. José Pereira Neto, em face da Decisão nº 2328/2011 – TCE – Segunda Câmara, referente ao processo nº 5897/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 855/2017** - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Edimar Vizolli, Ex-Diretor Presidente, e pelo Sr. Ordival Leite Rubim Filho, ordenador de despesas, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, em face do Acórdão nº 1048/2016 – TCE – Tribunal Pleno, referente ao processo nº 1940/2011.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**PROCESSO Nº. 647/2017** - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECEX RELATIVO À FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, QUE CULMINOU EM REPRESENTAÇÃO.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de abril de 2017

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

**COMUNICADO Nº 01/2017-DICAMI**

À Senhora Rosilene Maia de Barros, Diretora-Presidente do CAESC/Coari, Exercício de 2016.

Processo nº 11.633/2016-TCE, que trata da Prestação de Contas do CAESC do Município de Coari, exercício de 2015, sob a responsabilidade dos ex-Diretores-Presidentes, Geraldo Alexandre Freire Valente, Eliaquim Brito de Oliveira e Leondino Coelho de Menezes.

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, I da Resolução TCE 04/2012, e em atenção ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Julio Assis Corrêa Pinheiro, comunico a Vossa Senhoria, em razão da ilegitimidade como parte do processo sobredito, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da Notificação nº 03/2016-CI/DICAMI, cujo comunicado não foi possível materializar-se pelo Ofício nº 04/2017-DICAMI, no endereço oficial constante da Receita Federal, ante a justificativa dos Correios.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017-DICAMI**

Processo nº 11.633/2016-TCE. Responsável: Senhor Leondino Coelho de Menezes, Ex-Diretor Presidente do CAESC do Município de Coari, entre 20/03/2015 e 16/04/2015. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada e ainda o Despacho exarado pelo Exmo. Relator, Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica NOTIFICADO o Sr. LEONDINO COELHO DE MENEZES, Ex-Diretor Presidente do CAESC, entre 20/03/2015 e 16/04/2015, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor total de R\$ 46.502,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais), suscitados no Relatório Conclusivo nº 85/2016 – DICAMI, peça do Processo TCE nº 11.633/2016, que trata da prestação de contas do Sr. Leondino Coelho de Menezes, Ex-Diretor Presidente do CAESC de Coari, entre 20/03/2015 e 16/04/2015, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 6 de abril de 2017

Edição nº 1568, Pag. 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SEVERINO MAGALHÃES DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 41/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 166/2014, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 11/2013, firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação do Desenvolvimento dos Moradores da Vila de Lindóia -ASDEMOVIL.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Abril de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência dos Acórdãos nsº 07/2017 e 08/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos dos Processos TCE nsº 1644/2012 e 1646/2012, referentes às Prestações de Contas da 1ª e 2ª Parcela do Convênio n.º 44/210, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Apuí.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Abril de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MILSON DA SILVA MATOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque

Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 10/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4173/2015, referente à Tomada de Contas de Adiantamento tomado pelo servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Abril de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Despacho n.º 39/2017-GCMM, exarado nos autos do Processo TCE n.º 10287/2015, referente à Aposentadoria da Sra. Luciane Oliveira Santos.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Abril de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2173/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 13911/2016, referente à Aposentadoria da Sra. Maria Ilma Barroso de Lima de Jesus.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Abril de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100